



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 123/2022PMSSDI

Repartição:

02 - Secretaria Municipal Administração Geral.

OBJETO: Aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Contratado: RILZA RITA DE SOUZA, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 997.948.965-00 e portador do RG. nº 11.298.904-73 SSP/BA, Residente e domiciliado na Idalina Pinto, s/n, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Julgamento

Data: 25/10/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fabio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

Souto Soares/BA, 25 de Outubro de 2022

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a aquisição de imóvel (terreno) de interesse da Prefeitura Municipal.

SUGESTÕES:

Constitui objeto do presente contrato, aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa que será quitada em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

Ação 2008: Desenvolvimento e Manut. da secretaria de Administração Geral.

Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.

Fonte: 00

Souto Soares - BA, 25 de outubro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 123/2022, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022PMSSDI

Proposta

1 – Proponente — **RILZA RITA DE SOUZA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 997.948.965-00 e portador do RG. nº 11.298.904-73 SSP/BA, Residente e domiciliado na Idalina Pinto, s/n, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

2 – A aquisição do imóvel será no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago em parcela única.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 123/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 25 de outubro de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fabio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 123/2022PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

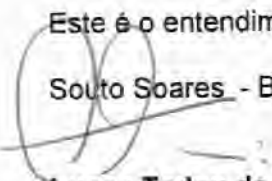
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 25 de outubro de 2022.


Lucas Tadeu de Oliveira
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência do CONTRATADA a Sra. **RILZA RITA DE SOUZA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 997.948.965-00 e portador do RG. nº 11.298.904-73 SSP/BA, Residente e domiciliado na Idalina Pinto, s/n, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA – BA, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA a Sra. **RILZA RITA DE SOUZA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 997.948.965-00 e portador do RG. nº 11.298.904-73 SSP/BA, Residente e domiciliado na Idalina Pinto, s/n, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, na qual tem por objeto a aquisição de imóvel situado na praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na sede do Município de Souto Soares-Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento da demolição total dos quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de outubro de 2022.

Souto Soares - BA, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel (terreno) da Sra. **RILZA RITA DE SOUZA**, lote situado na Praça Isabel Sampaio, sede do município de Souto Soares-Ba, medindo 6,10 x 6,10m correspondente a 37,21 m² (trinta e sete, vírgula vinte e um metros quadrados) de área, para cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da praça Isabel Sampaio de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município, conforme Lei Municipal nº 623, de 07 de Outubro de 2022, na qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências."

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de aquisição de imóvel desde que o mesmo se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser adquirido, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria de Administração Geral deste Município, bem como beneficiar os moradores que ali residem.

A compra do imóvel (terreno) objeto faz-se necessário para cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da praça Isabel Sampaio de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral, deste Município. Reunindo todas as características necessárias para o desempenho das atividades pertinentes à demanda pretendida, é que se fez necessária a aquisição.

Foram levadas em consideração as características do imóvel (terreno), a localização, diante do fato que faz parte da integralização da Praça Isabel Sampaio, de forma a condicionar a sua escolha. Além de estarem presentes todos os requisitos, verificou-se que o preço do imóvel (terreno) é compatível com os valores praticados no mercado local, sendo o valor correspondente à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerado justo e praticável, onde o custo do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), valor este orçado pelo Engenheiro Civil através do Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel (terreno). Analisando o caso concreto, observou que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, em especial pela demonstração, através deste relatório de avaliação, de que o imóvel (terreno) detém plenas condições para revitalização na área da praça Isabel Sampaio, sede deste município.

Sendo assim, bem se justifica a compra do imóvel (terreno) ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

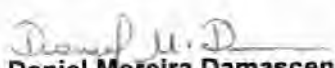
É o relatório.


Souto Soares, 13 de Setembro de 2022.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº224/2022.

COMISSÃO:


Odirlei Aprigio de Souza
Membro


Daniel Moreira Damasceno
Presidente


Carlos Alberto de Souza Medeiros
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

Souto Soares – BA, 13 de setembro de 2022.

Laudo de Avaliação

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Objetivos da avaliação: indenização de imóvel medindo área, correspondente a $6,10 \times 6,10\text{m} = 37,21\text{m}^2$ (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros), para o cumprimento da demolição total dos Quiosques, de forma planejada e calculada, para futuras obras de revitalização na área da Praça Isabel Sampaio, município de Souto Soares-BA.

Denominação do Imóvel: SOUTO SOARES-BA.

Proprietário: RILZA RITA DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do RG de nº 11.298.904-73, SSP-BA, inscrito no CPF nº 997.948.965-00, residente e domiciliado na rua Idalina Pinto, s/n, município de Souto Soares-Ba.

1 – Localização do Imóvel:

O imóvel avaliado está localizado na Praça Isabel Sampaio, s/n, sede, Souto Soares-BA, CEP 46990-000.

2 – Caracterização do solo:

A topografia do terreno é plana e a do entorno variada, solo de textura média, coloração vermelha, típico de caatinga e do semi-árido nordestino, profundo, sem pedregosidade até aproximadamente 1,60 (um metro e sessenta centímetros), concluindo, solo apto a utilização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128

3 - Valor venal do imóvel:

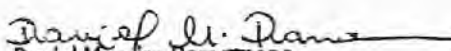
Toda avaliação de imóveis, mesmo expressando algum grau de subjetividade do avaliador, deve procurar expressar ao máximo o valor de mercado praticado no município e na região, conforme equação a seguir:

R\$ 403,12 (quatrocentos e três reais e doze centavos) por m^2 x 37,21 (trinta e sete metros quadrados e vinte um centímetros) m^2 = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

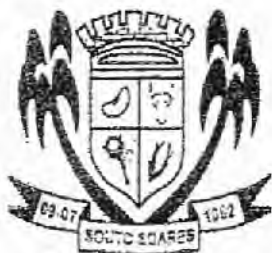
3 - Parecer da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:

Analisando as informações coletadas sobre o imóvel e comparando-as com os valores venais praticados neste município e na região, a Comissão Municipal considerou praticável e justo o valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) para a área em questão, a ser indenizado para demolição total dos Quiosques situado na Praça Isabel Sampaio, sede deste Município.

Atenciosamente,


Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593

Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PRAÇA ISABEL SAMPAIO, S/N, SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA – ÁREA PARA
CUMPRIMENTO DA DEMOLIÇÃO TOTAL. (PROPRIETÁRIA: RILZA RITA DE SOUZA)

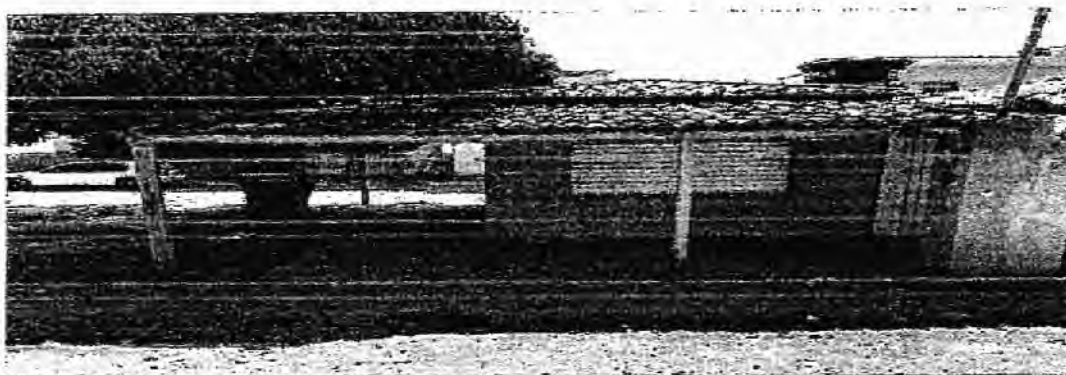


FOTO 01

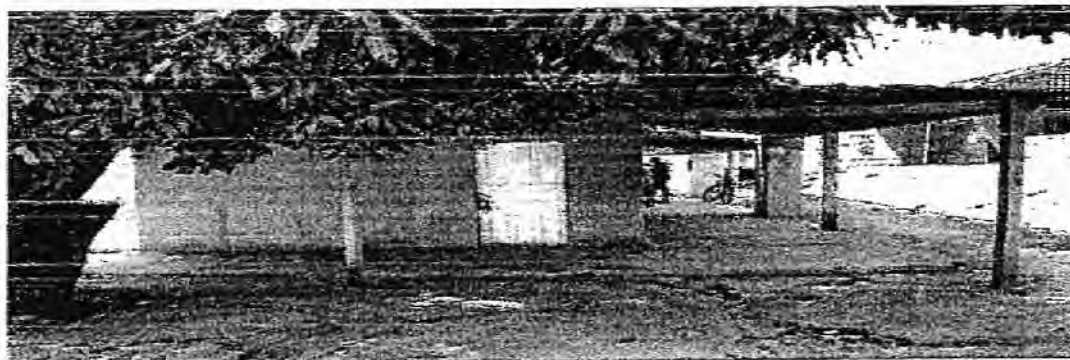


FOTO 02

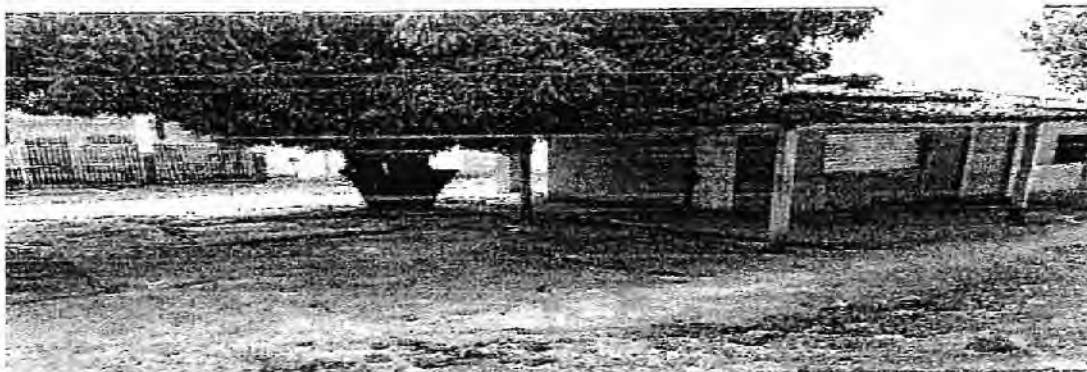


FOTO 03


Daniel Moreira Damasceno.
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593

DADOS BANCÁRIOS DE:

RILZA RITA DE SOUZA

C/P 2000858-0

AGÊNCIA: 3655-2

BRADERCO – SOUTO SOARES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 16
NÃO PLASTIFICAR



Rilza Rita de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 11.298.904-73 DATA DE EMISSÃO 14-10-2016

SOLTEIRO
NOME RILZA RITA DE SOUZA

ENDEREÇO CERRADO GASPAR DE SOUZA

CIDADE OTELETA RITA DA CONCEIÇÃO

MUNICÍPIO MULUNGU DO MORRO BA DATA DE NASCIMENTO 20-12-1964

RESIDÊNCIA C. NAS. CM MORRO DO CHAPÉU BA DS

DOC. C. NAS. MULUNGU DO MORRO LV 04A FL. 222 RT 002007

997.948.965-00

José de Souza de A. R.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 20/04/73

**NEOENERGIA
 COELSA**

Companhia de Energia Elétrica do Estado de São Paulo
 Av. Engenheiro Roberto Simoes - 100 - CEP: 01041-000
 CNAJ (CNPJ) 06.900.074/0001-00 - São Paulo - SP

DADOS DO CLIENTE
 RILZARITA DE SALES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA ILIPIRITO 8204

CPF 992.345.000 - 07.942.1467

CENTRO-SULS COARES/SOUTS COARES
 SAO JOSE DO RIO PRETO
 41.941.000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 Residência
 B2 - A RENDA COMI
 Com. N.º 0000 - M.º 0000

CONTA DE CONSUMO Nº 7032355735 - 10/2021
DATA DE VENCIMENTO 18/10/2021
VALOR DA FATURA 45,04

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PERCENTUAL	VALOR
5572a28	100%	45,04

DEMONSTRATIVO DA BOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
Consumo-TUSD até 00/1/20	30,0000000	0,1740466	5,24
Consumo-TUSD sucessivos 00 até 10/03/20	59,0000000	0,3004351	17,72
Consumo-TE até 00/1/20	30,0000000	0,11074650	3,32
Consumo-TE sucessivos 00 até 10/03/20	59,0000000	0,1904772	11,23
Acrescimos Bônus e Juros			2,15
Contribuição para o Fidejussor			1,08
Imposto de Renda de Pessoa Física			0,02
TOTAL DA FATURA			45,04

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA BOTA FISCAL									
MODO DE REGISTRO	REGIÃO	DATA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DEBÍTO CONSTATADO	ADIANTE	CONSUMO (KWH)	VALOR
00000000	000	00/00/00	00/00/00	000000	000000	00,00	00,00	0000	00,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 A conta de energia elétrica é emitida em nome do titular da unidade consumidora inscrita no cadastro de consumidores. O titular é responsável pelo pagamento da fatura de energia elétrica. O não pagamento da fatura de energia elétrica pode acarretar a suspensão do fornecimento de energia elétrica. O não pagamento da fatura de energia elétrica também pode acarretar a inscrição em dívida ativa e a consequente cobrança em nome do Fisco. O não pagamento da fatura de energia elétrica também pode acarretar a inscrição em dívida ativa e a consequente cobrança em nome do Fisco. O não pagamento da fatura de energia elétrica também pode acarretar a inscrição em dívida ativa e a consequente cobrança em nome do Fisco.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 A Neoenergia Coelma é uma empresa de capital aberto listada na B3. O endereço da sede é Av. Engenheiro Roberto Simoes, 100, CEP: 01041-000, São Paulo, SP. O endereço da unidade consumidora é Rua Ilipirito, 8204, São José do Rio Preto, SP. O número da conta de consumo é 7032355735. O número da fatura é 10/2021. O valor da fatura é R\$ 45,04. O vencimento da fatura é 18/10/2021.

DIVERSAS E EQUIPAMENTOS					INVESTIMENTOS	
TIPO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	TIPO	VALOR	
000	0,00	0,00	0,00	000	0,00	
000	0,00	0,00	0,00	000	0,00	
000	0,00	0,00	0,00	000	0,00	

NOTAS
 1 - Valor de referência para a tarifa de energia elétrica.
 2 - Valor de referência para a tarifa de energia elétrica.
 3 - Valor de referência para a tarifa de energia elétrica.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avanida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 623, de 07 de outubro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c”, do inciso V, do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

I – Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Fausto Renê Neves dos Santos, portador do RG de n.º 04.699.667-26 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 445.146.895-72;

II - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Joel Gaspar de Souza, portador do RG de n.º 52.618.661-6 SSP/SP, inscrito no CPF de n.º 539.937.055-72;

III - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Antônio José Neves, portador do RG de n.º 03630949-16 SSP/Ba, inscrito no CPF de n.º 372.763.795-15;

IV - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Rilza Rita de Souza, portadora do RG de n.º 11.298.904-73, inscrita no CPF de n.º 997.948.965-00;

V - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VI - Imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, s/n, Centro, na Sede do Município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 37,21 m² (trinta e sete metros quadrados e vinte e um centímetros) de área construída, cujo valor do metro quadrado é de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais), perfazendo o valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de propriedade de Arlete Souza Gomes, portador do RG de n.º 09.674.112-03, inscrita no CPF de n.º 955.071.835-20;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 07 de outubro de 2022 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Mensagem n.º 11/2022
Excelentíssimo Senhor
KELVIN SOUZA ALVES
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Souto Soares/BA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis que especifica, e dá outras providências."*

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município de Souto Soares, confia-se na rápida tramitação em regime de urgência urgentíssima do incluso Projeto de Lei e ao final na sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Souto Soares (BA), em 03 de setembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO

CENTRO

SOUTO SOARES

BA

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Certidão Negativa de Débitos

Certidão de N° 1045 datada em 25/10/2022

N° processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº 7710, Receita:

Contribuinte: RILZA RITA DE SOUZA E JOSÉ SOUZA SANTOS

CPF/C.N.P.J:997.948.965-00

Endereço: RUA ELSE GUANAIS NÂ° S/N BAIRRO CENTRO CEP 00000000 COMPLEMENTO CASA LOTE QUADRA

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

SOUTO SOARES - BA,25/10/2022

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.



Identificador Web: 21471.1045.20221025.S60.7710

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RILZA RITA DE SOUZA
CPF: 997.948.965-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:26 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **50D4.9249.5B21.5CD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RILZA RITA DE SOUZA

CPF: 997.948.965-00

Certidão nº: 36248435/2022

Expedição: 25/10/2022, às 15:59:41

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RILZA RITA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **997.948.965-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225685119

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 997.948.965-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.